LEI 506/2000

Autoriza abertura de crédito especial e inclui Elemento de Despesa, em programa já existente no Orçamento vigente.

ALDO ROHDE, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), constante da seguinte categoria econômica:

DESPESAS CAPITAL.....R$ 5.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução orçamentaria vigente, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Proj/Ativ 1.018 – Ampliação e Reforma do Pavilhão de Máquinas
E.D.: 4.1.1.0 – Obras e InstalaçõesR$ 5.000,00

Art. 3º - A dotação orçamentária - projeto/atividade 2.048 alocará o elemento 4.1.1.0 – Obras e Instalações e contemplada pelo crédito especial, ficará assim composta:

Órgão 09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços
2.048 – Abertura, ampliação e conservação de estradas
4.1.1.0 – Obras e InstelaçõesR$ 5.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 29 DE JUNHO DE 2000.

ALDO ROHDE
Prefeito Municipal.